



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROJETO DE LEI CM/_____/2020

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S. em 14/12/2020

PRESIDENTE

Declara de utilidade pública o Instituto Sidney Moraes Almeida-Instituto Sima.

CM/73/2020

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Instituto Sidney Moraes Almeida-Instituto Sima**, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.217.839/0001-72, com sede na Avenida Veneza, nº 1.808, bairro Eldorado, Município de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne a atividade de defesa de direitos sociais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de dezembro de 2020.

A ordem do dia desta sessão

15/12/2020

Presidente

ODEEMES BRAZ DOS SANTOS
vereador

Aprovado (a) por 15 votos favoráveis e 00 contrário(s)

15/12/2020

Presidente



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

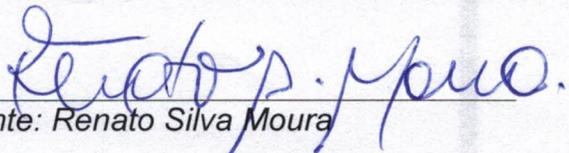
Relatora: Ver. Joliane Mota

PROJETO DE LEI CM/73/2020, subscrito pelo vereador Odeemes Braz dos Santos, declara de utilidade pública o Instituto Sidney Moraes Almeida-Instituto Sima.

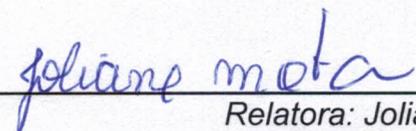
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

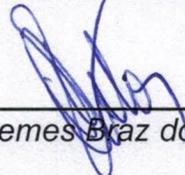
Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de dezembro de 2020.



Presidente: Renato Silva Moura



Relatora: Joliane Mota



Membro: Odeemes Braz dos Santos



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO PARECER Nº 069/2020

PROJETO DE LEI CM/73/2020, subscrito pelo vereador Odeemes Braz dos Santos, *declara de utilidade pública o Instituto Sidney Moraes Almeida-Instituto Sima*. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do projeto de lei, guarda ela conformidade com o *artigo 39 da Lei Orgânica do Município*, onde está consignado que a iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserta na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois fora dotado de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

**“Art. 16. Compete ao Município:
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.**

Cumpra acrescentar, não haver na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa da lei é geral é concorrente.

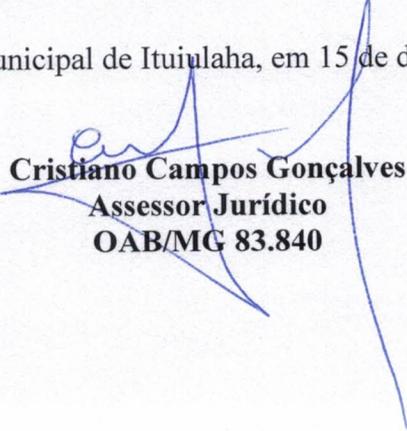
Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2020.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que o **INSTITUTO SIDNEY MORAES ALMEIDA-INSTITUTO SIMA**, com sede na Avenida Veneza, nº 1808 – Bairro Eldorado, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 32.217.839/0001-72 está em pleno e regular funcionamento desde 04 de setembro de 2018, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne a atividade de associações de defesa de direitos sociais, sendo sua diretoria, com mandato de 26/12/2017 à 26/12/2021, constituída dos seguintes membros:

SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – Presidente

C.I nº M-5.290.776 – CPF nº 024.482.796-67

Endereço Residencial: Rua 18 , nº 2577 – Bairro Setor Sul.

DIVINA FRANCO GUIMARAES ALMEIDA – Vice Presidente

C.I nº MG-329.478 – CPF nº 012.923.656-09

Endereço Residencial: Rua 18 , nº 2577 – Bairro Setor Sul.

CINARA GUIMARAES DE ALMEIDA – 1ª Secretaria

C.I nº MG-11.711.167 – CPF nº 045.633.316-94

Endereço Residencial: Rua 05, nº 634 – Bairro Centro.

LESSANDRO MARCOS DE OLIVEIRA – 2º Secretario

C.I nº M-6. 260.382 – CPF nº 846.339.486-87

Endereço Residencial: Rua Emilio Bittar, nº 64B – Bairro Jardim do Rosário

LUANA MATTOS ARRUDA DE PAULA PRADO – 1ª Tesoureira

C.I nº GO-4.385.909 – CPF nº 947.205.501-00

Endereço Residencial: Rua 18 , nº 2577 – Bairro Setor Sul

MIRSE MARQUES DE FARIA – 2ª Tesoureira

C.I nº MG-6.229.619 – CPF nº 563.787.006-30

Endereço Residencial: Avenida 03 de Maio, nº 585 – Bairro Novo Mundo.

SERGIO VILLELA RIBEIRO FILHO – 1º Diretor Executivo

C.I nº MG-13.631.370 – CPF nº 108.059.016-12

Endereço Residencial: Avenida 19, nº 743 – Bairro Centro.

MARIA DIVINA VILARINHO SILVA – 2ª Suplente Diretoria Executiva

C.I nº M-2.074.581 – CPF nº 049.405.766-12

Endereço Residencial: Rua 39 , nº 452 – Bairro Setor Sul

SAVIO VILLELA COSTA RIBEIRO – 3º Diretor Executivo

C.I nº MG-8.270.344 – CPF nº 003.011.536-12

Endereço Residencial: Avenida 19, nº 743 – Bairro Centro.

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Cônego Ângelo, s/nº - 38300-146 – Fone: 34-3271-8100 – e-mail: governo@ituiutaba.mg.gov.br

LARISSA FERNANDA OLIVEIRA BORGES – 4ª Diretora Executiva

C.I n° MG-13.624.143 – CPF n° 098.772.566-14

Endereço Residencial: Avenida 03 de Maio, nº 585 – Bairro Novo Mundo.

ENON CARLOS DE ALMEIDA BORGES – Presidente do Conselho Fiscal

C.I n° M-3.894.983 – CPF n° 481.834.906-20

Endereço Residencial: Avenida 03 de Maio, nº 585 – Bairro Novo Mundo.

LUZIA BEZERRA NOGUEIRA MEDEIROS – Membro Efetivo do Conselho Fiscal

C.I n° MG-3.119.556 – CPF n° 448.796.476-00

Endereço Residencial: Rua 33, nº 80 – Bairro Centro.

RONE MORAES DA COSTA – Membro Efetivo do Conselho Fiscal

C.I n° MG-3.901.788 – CPF n° 481.869.536-04

Endereço Residencial: Rua João G. Pinheiro, nº 1580 – Bairro Junqueira.

EURIPEDES ALMEIDA SILVA – Conselho Fiscal Suplente

C.I n° SP-5.648.101 – CPF n° 196.684.906-06

Endereço Residencial: Rua 39, nº 452 – Bairro Setor Sul.

DEISE DELUCEDE GONÇALVES – Conselho Fiscal Suplente

C.I n° GO-1.782.268 – CPF n° 617.406.246-53

Endereço Residencial: Rua Manoel S. Guedes, nº 20 – Bairro Centro.

FLAVIO JOSÉ SILVA CRUZ – Conselho Fiscal Suplente

C.I n° MG-19.474.234 – CPF n° 092.897.326-36

Endereço Residencial: Rua Padre Alexandre, nº 101 – Bairro Satélite Andradina.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 07 de Dezembro 2020.



Fued José Dib
Prefeito de Ituiutaba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.217.839/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2018
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SIDNEY MORAES ALMEIDA - INSTITUTO SIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV VENEZA	NÚMERO 1808	COMPLEMENTO *****
CEP 38.304-180	BAIRRO/DISTRITO BRASIL	MUNICÍPIO ITUIUTABA
UF MG	TELEFONE (34) 3261-1106	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BALDOINODESOUZA@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2020** às **09:36:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 271167/2020

Data Geração: 09/12/2020

Data Validade: 09/03/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	207356
Contribuinte	INSTITUTO SIDNEY MORAES ALMEIDA - INSTITUTO SIMA
CNPJ ou CPF	32.217.839/0001-72
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38304-180 - Avenida VENEZA, 1808
Bairro	BRASIL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 09/12/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 271167/2020

Inscrição: 207356

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”

RUA VENEZA, Nº 1808 – SALA 01 – BAIRRO ELDORADO – Telefone: (34)-99645-4544

CEP: 38304-180 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS

E-mail: institutosima.itba@hotmail.com

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO



Art. 1º – O Instituto Sidney Moraes de Almeida, também denominado “Instituto SIMA”, que tem como data de fundação 02 (dois) de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), é uma associação, uma entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e que se regerá pelo presente estatuto.

CAPÍTULO II DA SEDE

Art. 2º – A sede social do Instituto SIMA, localiza-se na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Veneza, nº 1808 – Sala 01 – Bairro Eldorado e foro na Comarca de Ituiutaba/MG.

CAPÍTULO III DOS FINS

Art. 3º – O Instituto SIMA tem por finalidade reunir cidadãos, da comunidade onde a sede está inserida, e de todo o território nacional, com o objetivo de se unirem para trabalhar no sentido de melhorar as condições de vida e desenvolver o lugar e a região onde vivem, buscar solucionar todos os problemas que possam surgir e que é sentido pelo povo brasileiro. O Instituto SIMA procurará combater a fome e a pobreza, dar proteção à saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, divulgar a cultura e o esporte amador e profissional, dar proteção ao meio ambiente, prestar serviços de assistência social e assistir as famílias e, também, os agricultores familiares e pequenos produtores rurais em todas as suas necessidades, incentivar a geração de emprego, trabalho e renda.

Parágrafo Único – Para o desenvolvimento de suas atividades, o Instituto SIMA procurará:

- I – Estudar as necessidades e condições econômicas e sociais da comunidade;
- II – Mobilizar recursos oficiais, particulares e doações incentivando o trabalho comunitário;
- III – Distribuir remédios, cadeira de rodas, aparelhos ortopédicos e auditivos, cestas básicas, alimentação, agasalhos, cobertores, materiais de construção, dar assistência médica e odontológica à população carente, prestar auxílio funeral e transporte de doentes;
- IV – Reformar, ampliar ou construir moradias de famílias de baixa renda;
- V – Viabilizar obras de infraestrutura possibilitando melhorias urbanas e rurais, como calçamento, saneamento básico, esgoto, meio-fio, sarjeta, melhorias e aberturas de estradas vicinais, distribuição e colocação de manilhas e mata-burros;
- VI – Proteger os menores carentes e em situação de vulnerabilidade social possibilitando-os melhores condições de vida, promovendo-lhes a oportunidade de práticas esportivas amadoras e conscientizando-os via palestras e estudos dos problemas da vida moderna, distribuindo jogos de camisetas, bolas e demais materiais esportivos;
- VII – Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, proporcionando-lhe integração às demais gerações;
- VIII – Capacitar e reciclar os recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia;
- IX – Conscientizar a população da importância de proteção ao meio ambiente, através de palestras, cursos e similares;
- X – Tem por objetivos promover atividades esportivas, sociais, recreativas, culturais, cívicas, em especial o esporte amador e profissional, assim como de outros esportes, tais como futebol

Bruno Severino Silva
Advogado
OAB/MG 107.957

INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”

RUA VENEZA, Nº 1808 – SALA 01 – BAIRRO ELDORADO – Telefone: (34)-99645-4544

CEP: 38304-180 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS

E-mail: institutosima.itba@hotmail.com

feminino, futsal, futebol 7, voleibol, basquetebol, handebol, natação, atletismo etc., tudo nos termos da legislação vigente, previsto no Art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil;

- XI – Possibilitar extensão de rede de energia elétrica com distribuição de padrões, transformadores e material elétrico;
- XII – Possibilitar a educação e desenvolvimento profissional, com formação de mão de obra, treinamento e especialização profissional com escolarização formal;
- XIII – Viabilizar e manter creche comunitária, abrigo aos necessitados e asilo aos idosos;
- XIV – Viabilizar a criação de atividades produtivas comunitárias;
- XV – Garantir a permanência do homem no campo com melhor condição de vida, através de uma assistência técnica efetiva, organizando grupos de produção para a venda de produtos e aquisição de insumos em comum, diversificação das explorações agropecuárias, aumento da produção e produtividade de carne, leite, frutas, grãos e hortaliças com qualidade para subsistência, comercialização e agregação de valores, maior rentabilidade, produzindo de uma forma sustentável e preservando sempre a sua identidade cultural;
- XVI – Incentivar, promover e defender as atividades agropecuárias, turísticas, culturais, educacionais, religiosas, artísticas, esportivas, científicas, informativas e de comunicação em seu mais amplo aspecto;
- XVII – Organizar e editar, diretamente ou através de terceiros, eventos, publicações contendo dados e informações relacionadas com o desenvolvimento do esporte e do turismo local e nacional; promover, planejar, organizar, apoiar, realizar congressos, exposições, feiras, shows e eventos similares e ministrar cursos, seminários, conferências e simpósios para divulgação do esporte e do turismo brasileiro;
- XVIII – Estabelecer convênios com órgãos públicos e privados para a divulgação do esporte, turismo e promoção da cultura, defesa e conservação dos patrimônios histórico, cultural, esportivo, artístico e turístico;
- XIX – Fazer realizar programas, eventos e atividades de serviços de saúde e de educação.

CAPÍTULO IV DA DURAÇÃO

Art. 4º – É indeterminado o prazo de duração do Instituto SIMA.

CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS

Art. 5º – O Instituto SIMA terá número ilimitado de Sócios, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação.

Art. 6º – Podem associar-se no Instituto todos os cidadãos, sem distinção de sexo, raça, cor, nacionalidade, crença, convicção política, ou qualquer outra.

Art. 7º – São as seguintes as categorias de sócios:

I – FUNDADORES: os que assinarem a ata de fundação da associação-Instituto;

II – NÃO FUNDADORES: os demais associados que não participaram da fundação do Instituto.

SEÇÃO I DA FILIAÇÃO

Bruno Severino Silva
Advogado
OAB/MG 107.967



INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”

RUA VENEZA, Nº 1808 – SALA 01 – BAIRRO ELDORADO – Telefone: (34)-99645-4544
CEP: 38304-180 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS
E-mail: institutosima.itba@hotmail.com

Art. 8º – O ingresso do associado no Instituto SIMA dar-se-á mediante a solicitação de filiação através de requerimento feito pelo interessado.

SEÇÃO II DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I – Observar o disposto neste Estatuto;
- II – Acatar as decisões dos Órgãos do Instituto;
- III – Reunirem-se ordinariamente a cada período de 4 (quatro) anos no 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro, para eleger o Presidente, o Vice-Presidente, demais membros da Diretoria Executiva e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

SEÇÃO III DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 10 – São direitos dos associados:

- I – Comparecer às Assembleias Gerais, participando das discussões e das votações das matérias em pautas;
- II – Votarem e serem votados para os cargos dos órgãos do Instituto, nos termos do presente Estatuto;
- III – Representarem contra qualquer associado ou órgão social que cause dano moral, material ou patrimonial ao Instituto;
- IV – Utilizarem plenamente os serviços da Entidade.

SEÇÃO IV DA EXCLUSÃO E DA SUSPENSÃO DO ASSOCIADO

Art. 11 – Poderão ser suspensos ou excluídos de seus direitos a critério e por decisão da Assembleia Geral os associados que deixarem de cumprir os seus deveres.

TÍTULO II DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 12 – São Órgãos do Instituto:

- I – A Assembleia Geral;
- II – A Diretoria Executiva;
- III – O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO I DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

SEÇÃO I DA DEFINIÇÃO E DA COMPETÊNCIA

Art. 13 – A Assembleia Geral é a reunião dos Associados, convocada e instalada de acordo com este Estatuto, competindo a ela discutir e deliberar soberanamente sobre qualquer assunto do interesse do Instituto.

Parágrafo 1º – À Assembleia Geral compete, privativamente:

Bruno Severino Silva
Advogado
OAB/MG 107.967

INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”

RUA VENEZA, Nº 1808 – SALA 01 – BAIRRO ELDORADO – Telefone: (34)-99645-4544
CEP: 38304-180 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS
E-mail: institutosima.itba@hotmail.com

- a) Fixar a orientação geral da atividade do Instituto, fiscalizando a Diretoria Executiva, e o Conselho Fiscal, na consecução dos fins previstos neste Estatuto;
- b) Apresentar, receber e formalizar propostas de alteração ou reformulação do presente Estatuto;
- c) Propor substituição e destituição dos membros da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal;
- d) Funcionar como última instância nos litígios ou divergências dos associados entre eles, ou contra os órgãos sociais.

Parágrafo 2º – A aprovação final das decisões correspondentes aos incisos “b” e “c” do § 1º deste artigo se dará mediante plebiscito por maioria absoluta dos associados, exceção feita ao disposto no artigo 2º para o qual não será exigido plebiscito.

SEÇÃO II DA CONVOCAÇÃO E DO QUORUM

Art. 14 – A Diretoria Executiva deverá dar a maior publicidade possível à convocação das Assembleias Gerais, utilizando-se dos meios mais adequados para obter a ciência e o comparecimento do maior número de associados.

Parágrafo 1º – O Edital de Convocação deverá ser afixado na sede do Instituto e publicado no jornal de maior circulação na cidade, com antecedência mínima de dez (10) dias ao da realização da Assembleia a ser realizada, indicando o dia, a hora, o local e a pauta dos trabalhos.

Parágrafo 2º – Instalar-se-ão as Assembleias Gerais com a presença, no mínimo de um terço (1/3) dos associados. Não atingindo este quorum, instalar-se-ão com qualquer número, trinta (30) minutos após a hora marcada.

Art. 15 – Realizar-se-ão as Assembleias Gerais:

I – Ordinariamente:

- a) No primeiro dia do mês subsequente ao mês do vencimento do mandato da Diretoria em exercício, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- b) O mandato da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal será pelo período de 4 (quatro) anos;
- c) Uma vez por ano, a fim de deliberar sobre as contas administrativas da Diretoria Executiva;
- d) Para examinar qualquer outro assunto constante do Edital de Convocação.

II – Extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação da Diretoria Executiva, por solicitação:

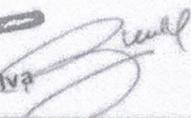
- a) Do Presidente do Instituto;
- b) Pela maioria dos membros da Diretoria Executiva;
- c) Por dez por cento (10%) dos associados.

Parágrafo Único – É dever da Diretoria Executiva, desde que cumpridos quaisquer dos requisitos acima, convocar a Assembleia Geral, nos termos do artigo 14.

SEÇÃO III DA DIREÇÃO

Art. 16 – As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Presidente do Instituto e secretariadas pelo 1º Secretário.

SEÇÃO IV DAS DELIBERAÇÕES


Bruno Severino Silva
Advogado
OAB/MG 107.957



INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”

RUA VENEZA, Nº 1808 – SALA 01 – BAIRRO ELDORADO – Telefone: (34)-99645-4544
CEP: 38304-180 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS
E-mail: institutosima.itba@hotmail.com

Art. 17 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo as exceções do presente Estatuto.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 18 – A administração do Instituto compete à Diretoria Executiva, que será composta de dez (10) membros, assim designados:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário;
- V – 1º Tesoureiro;
- VI – 2º Tesoureiro;
- VII – 1º Suplente;
- VIII – 2º Suplente;
- IX – 3º Suplente;
- X – 4º Suplente.



Parágrafo Único – Os membros da Diretoria Executiva serão substituídos pelos outros, na ordem enumerada no “caput” deste artigo, no caso de vacância de cargo, os quais deverão cumprir suas funções determinadas neste Estatuto.

SEÇÃO II DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 19 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, na segunda quinzena de cada bimestre e sempre que convocada pelo Presidente do Instituto, ou pela maioria de seus membros, devendo ser instalada com pelo menos cinco (05) de seus membros, sendo as suas deliberações tomadas pelo voto da maioria simples.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA

Art. 20 – Compete, privativamente, à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as determinações dos órgãos sociais, notadamente aquelas das Assembléias Gerais;
- b) Empreender todos os meios necessários à preservação do Instituto e à consecução de seus fins;
- c) Deliberar sobre todas as questões atinentes à administração do Instituto;
- d) Obrigatoriamente manter seus associados sempre informados sobre as atividades administrativas, projetos e iniciativas em estudos ou em execução;
- e) Trabalhar para a ampliação e intercâmbio dos associados;
- f) Levar às Assembléias Gerais todas as propostas, estudos e intenções sobre a matéria de interesse do Instituto;
- g) Deliberar sobre a suspensão e exclusão de associados, conforme o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do artigo 11;
- h) Deferir ou indeferir as propostas de inscrições de sócios.

Bruno Severino Silva
Advogado
OAB/MG 107.867

INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”

RUA VENEZA, Nº 1808 – SALA 01 – BAIRRO ELDORADO – Telefone: (34)-99645-4544
CEP: 38304-180 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS
E-mail: institutosima.itba@hotmail.com

Parágrafo Único – Respeitando o disposto nos artigos seguintes, os membros da Diretoria Executiva dividirão ente si, ou poderão delegar a qualquer associado, as tarefas da administração geral.

SEÇÃO IV DO PRESIDENTE



Art. 21 – Compete ao Presidente:

Representar o Instituto nos âmbitos judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, inclusive naqueles que importem em responsabilidade financeira de qualquer natureza ou finalidade, podendo, assim:

- I** – Administrar os bens, zelar por eles e pelos interesses do Instituto;
- II** – Executar e fazer cumprir os dispositivos estatutários, as resoluções da Assembleia Geral ou de entidades as quais o Instituto esteja vinculado;
- III** – Alienar, mediante prévia anuência da Assembleia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a comunidade;
- IV** – Receber doações;
- V** – Realizar, mediante a aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- VI** – Examinar e assinar, com o Tesoureiro, balancetes mensais e balanços.
- VII** – Movimentar contas bancárias e emitir cheques individualmente.
- VIII** – Compete somente ao Presidente assinar quaisquer documentos individualmente no que tange ao Instituto/Associação, como também representá-lo.
- IX** – Representar e assinar quaisquer documentos individualmente;
- X** – Proteger o patrimônio do Instituto;
- XI** – Indicar, contratar e demitir os diretores ou administradores do Instituto;
- XII** – Outorgar aos diretores, administradores, advogados, prepostos ou terceiros, procuração para representar o Instituto, em juízo ou fora dele.
- XIII** – Representar, assumir obrigações, alienar bens móveis e imóveis, contrair empréstimos junto a instituições e estabelecimentos financeiros em geral, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, podendo assinar títulos de crédito, cessões de direitos, constituir garantias em nome do Instituto, bem como junto às secretarias e repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades culturais, desportivas nacionais e internacionais individualmente, e;
- XIV** – Criar e nomear sub-sedes e sucursais do Instituto.

Art. 22 – Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em seus impedimentos temporários, e auxiliá-lo no que for preciso, no cumprimento dos atos da administração.

Art. 23 – Compete ao Secretário:

- I** – Organizar e dirigir todos os assuntos de Secretaria do Instituto;
- II** – Assinar com o Presidente a correspondência do Instituto.

Art. 24 – Compete ao Tesoureiro:

- I** – Responder pela guarda dos valores e títulos do Instituto;
- II** – Movimentar contas bancárias e emitir cheques, quando solicitado;
- III** – Assinar com o Presidente balancetes mensais e balanços.

Bruno Severino Silva
Advogado
OAB/MG 107.957

INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”

RUA VENEZA, Nº 1808 – SALA 01 – BAIRRO ELDORADO – Telefone: (34)-99645-4544
CEP: 38304-180 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS
E-mail: institutosima.itba@hotmail.com

CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 – O Conselho Fiscal é composto de três (03) membros e três (03) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com o mandato igual ao da Diretoria.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal elegerá, dentro os seus membros, o seu Presidente.

Art. 26 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar todo o movimento financeiro do Instituto quer de receita, quer de despesa;
- II – Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- III – Fazer relatórios circunstanciados de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva;
- IV – Examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusar pedidos de inscrição de sócios e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

Parágrafo 1º – As atividades dos Diretores, Conselheiros e Instituidores, bem como as dos Sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Parágrafo 2º – A Instituição não distribuirá lucros, dividendos, resultados, bonificações, participações ou parcelas de seu Patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo 3º – A totalidade das rendas apuradas será revertida exclusivamente em prol do atendimento gratuito e beneficente da Instituição.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 28 – A eleição para membro da Diretoria Executiva dar-se-á por votação direta e secreta, sendo o seu mandato de quatro anos, podendo ser pleiteada mais de uma reeleição.

Parágrafo Único – Por deliberação da Assembleia será definida a forma da eleição, sendo por cargo unitário ou por chapa.

Art. 29 – Considerar-se-á eleito o candidato ou chapa que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições, que obedecerão ao critério de escrutínio secreto, ou aclamação, quando chapa única.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 30 – O patrimônio é limitado e constituído por todos os bens e direitos que o Instituto vier a possuir, independente de sua origem.

Art. 31 – Constituem recursos financeiros do Instituto SIMA:

- I – Auxílios e contribuições financeiras obtidas ou oriundas de convênios, acordos ou contratos de qualquer origem;

Bruno Severino Silva
Advogado
OAB/MG 107.967



INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”

RUA VENEZA, Nº 1808 – SALA 01 – BAIRRO ELDORADO – Telefone: (34)-99645-4544
CEP: 38304-180 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS
E-mail: institutosima.itba@hotmail.com

- II – Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- III – Quaisquer recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros serão mantidos em depósitos, em bancos de reconhecida idoneidade.

Art. 32 – Em caso de extinção do Instituto SIMA, seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros, serão doados a entidades assistenciais com o mesmo fim, que esteja juridicamente constituída e registrada no C.N.A.S. – Conselho Nacional de Assistência Social, ou outro órgão que venha substituí-lo, ou a Prefeitura do Município, deliberados em Assembléia Geral de dissolução.

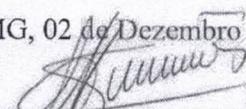
Parágrafo Único – A extinção do Instituto SIMA se dará por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 – A Diretoria Executiva eleita tomará posse na mesma Assembleia em que foi eleita ou a critério do Presidente eleito, na primeira reunião ordinária após a eleição.

Art. 34 – Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Ituiutaba-MG, 02 de Dezembro de 2017.


SIDNEY MORAES DE ALMEIDA JUNIOR

Fundador

CPF Nº: 024.482.796-67

Carteira de Identidade/RG. Nº: M-5.290.776/SSP-MG

Estado Civil: Solteiro, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Empresário

Endereço: Rua 18, nº 2577, Setor Sul, CEP: 38300-072 – Ituiutaba-MG


Bruno Severino Silva
Advogado
OAB/MG 107.967



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
RUA 22, Nº 456 - CENTRO - CEP: 38300-070
TELEFAX (34) 3266-1867 - 3268-7090

Reconheço por Autêntica a(s) assinatura(s) indicada de:
(CNH44457) SIDNEY MORAES DE ALMEIDA JUNIOR *****

Ituiutaba, 18/05/2018

Em Testemunho _____ da verdade.

Alecon José de Faria

Emol. R\$4,71 Recomp.: R\$9,27 T.F.J.: R\$1,49 Total: R\$15,47



SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
 ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
 RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO
 Fone: (34)3261-0426

Código	8201-8	6412-1	6601-9	8101-8	Total
Q16	2	1	1	9	13

PROTOCOLO Nº 55309 REG Nº 4721 - LIV 40-A - PÁG 251

Ituiutaba, MG, 04 de setembro de 2018
 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	180,64	7,25	10,78	63,28	261,95

Podar Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG



Selo Número: CHE40833 - Cód. Seg.: 2423.1820.9363.6497
 Total de atos: 13 / Emot: 191,42 TFJ: 63,28 Total: 254,70
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

[Handwritten signature]

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SIDNEY MORAES DE ALMEIDA JUNIOR
CPF: 024.482.796-67

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 09 de Dezembro de 2020 às 09:12

ITUIUTABA, 09 de Dezembro de 2020 às 09:12

Código de Autenticação: 2012-0909-1236-0095-3220

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUANA MATTOS ARRUDA DE PAULA PRADO
CPF: 947.205.501-00
RG: 4385909

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2020 às 14:43

ITUIUTABA, 05 de Dezembro de 2020 às 14:43

Código de Autenticação: 2012-0514-4321-0220-8759

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIVINA FRANCO GUIMARAES DE ALMEIDA
CPF: 012.923.656-09

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 09 de Dezembro de 2020 às 09:17

ITUIUTABA, 09 de Dezembro de 2020 às 09:17

Código de Autenticação: 2012-0909-1705-0057-9230

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARIA DIVINA VILARINHO SILVA
CPF: 049.405.766-12
RG: 2074581

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2020 às 14:45

ITUIUTABA, 05 de Dezembro de 2020 às 14:45

Código de Autenticação: 2012-0514-4546-0783-7781

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EURIPEDES ALMEIDA SILVA
CPF: 196.684.906-06
RG: 5648101

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2020 às 14:50

ITUIUTABA, 05 de Dezembro de 2020 às 14:50

Código de Autenticação: 2012-0514-5041-0428-2908

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CINARA GUIMARAES ALMEIDA
CPF: 045.633.316-94
RG: 11711167

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2020 às 14:53

ITUIUTABA, 05 de Dezembro de 2020 às 14:53

Código de Autenticação: 2012-0514-5333-0657-0525

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LESSANDRO MARCOS DE OLIVEIRA
CPF: 846.339.486-87
RG: 6260382

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2020 às 14:56

ITUIUTABA, 05 de Dezembro de 2020 às 14:56

Código de Autenticação: 2012-0514-5620-0115-1698

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MIRSE MARQUES DE FARIA
CPF: 563.787.006-30
RG: 6229619

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2020 às 14:59

ITUIUTABA, 05 de Dezembro de 2020 às 14:59

Código de Autenticação: 2012-0514-5928-0015-1441

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERGIO VILLELA RIBEIRO FILHO
CPF: 108.059.016-12
RG: 13631370

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2020 às 15:01

ITUIUTABA, 05 de Dezembro de 2020 às 15:01

Código de Autenticação: 2012-0515-0137-0770-0324

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SÁVIO VILLELA COSTA RIBEIRO
CPF: 125.497.586-17
RG: 18073135

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2020 às 15:04

ITUIUTABA, 05 de Dezembro de 2020 às 15:04

Código de Autenticação: 2012-0515-0413-0897-2206

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LARISSA FERNANDA OLIVEIRA BORGES

CPF: 098.772.566-14

RG: 13624143

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2020 às 15:06

ITUIUTABA, 05 de Dezembro de 2020 às 15:06

Código de Autenticação: 2012-0515-0648-0714-7301

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ENONCARLOS DE ALMEIDA BORGES
CPF: 481.834.906-20

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2020 às 15:14

ITUIUTABA, 05 de Dezembro de 2020 às 15:14

Código de Autenticação: 2012-0515-1455-0598-5642

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUZIA BEZERRA NOGUEIRA MEDEIROS
CPF: 448.769.476-00
RG: 3119556

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2020 às 15:33

ITUIUTABA, 05 de Dezembro de 2020 às 15:33

Código de Autenticação: 2012-0515-3339-0878-7853

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RONE MORAES DA COSTA
CPF: 481.869.536-04

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2020 às 15:38

ITUIUTABA, 05 de Dezembro de 2020 às 15:38

Código de Autenticação: 2012-0515-3840-0204-5338

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DEISE DELUCEDE GONÇALVES
CPF: 617.406.246-53

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2020 às 15:43

ITUIUTABA, 05 de Dezembro de 2020 às 15:43

Código de Autenticação: 2012-0515-4313-0851-6114

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FLAVIO JOSÉ SILVA CRUZ
CPF: 092.897.326-36

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Observações da(o) Escrivã(o) Judicial: A PESSOA DE FLAVIO JOSÉ SILVA CRUZ ESTÁ INCOMPLETA, OU SEJA, FALTANDO O NOME DA MÃE E PAI e RG.

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se emite esta certidão e não sendo possível a individualização do(s) processo(s) referente(s) a homônimo(s) por carência de dados do Poder Judiciário, expede-se a presente certidão como negativa.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 07 de Dezembro de 2020 às 09:46

ITUIUTABA, 09 de Dezembro de 2020 às 14:28

Código de Autenticação: 2012-0914-2819-0129-4373

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”

RUA VENEZA, Nº 1808 – SALA 01 – BAIRRO ELDORADO – Telefone: (34)-99645-4544
CEP: 38304-180 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS
E-mail: institutosima.itba@hotmail.com



ATA DE Nº 003/2017, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO MANDATO 2017/2021 E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE. 26/12/2017 ATÉ 26/12/2021.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Dezembro do corrente ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 20h30 (vinte horas e trinta minutos), no Salão de Festas do Centro Esportivo Sidney Moraes, situado na Rua Veneza, nº 1808, Bairro Eldorado, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros, associados, convidados e demais interessados do Instituto Sidney Moraes de Almeida – “INSTITUTO SIMA”, para tratarem de assuntos de interesse da entidade, constantes da Ordem do Dia da Reunião, conforme Edital de Convocação de nº 002/2017. No início dos trabalhos o Sr. Presidente em exercício, Sidney Moraes de Almeida Júnior, cumprimentou aos presentes e falou sobre os objetivos desta reunião, especialmente para a eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, explicando que foi apresentada apenas uma chapa para concorrer à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2017 a 2021. Passando-se ao processo de eleição, foi apresentada a chapa única concorrente, composta pelos seguintes membros, para a **Diretoria Executiva: Presidente: Sidney Moraes de Almeida Júnior**, CPF nº 024.482.796-67 e CI/RG nº M-5.290.776/SSP-MG, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua 18, nº 2577, Setor Sul, CEP: 38300-072, nesta cidade; **Vice-Presidente: Divina Franco Guimarães de Almeida**, CPF nº 012.923.656-09 e CI/RG nº MG-329.478/SSP-MG, brasileira, viúva, aposentada, residente à Rua 18, nº 2577, Setor Sul, CEP: 38300-072, nesta cidade; **1º Secretária: Cinara Guimarães de Almeida**, CPF nº 045.633.316-94 e CI/RG nº MG-11.711.167/SSP-MG, brasileira, divorciada, psicóloga, residente à Avenida 5, nº 634, Centro, CEP: 38300-156, nesta cidade; **2º Secretário: Lessandro Marcos de Oliveira**, CPF nº 846.339.486-87 e CI/RG nº M-6.260.382/SSP-MG, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Emílio Bittar, nº 64-B, Bairro Jardim do Rosário, CEP: 38304-048, nesta cidade; **1º Tesoureira: Luana Mattos Arruda de Paula Prado**, CPF nº 947.205.501-00 e CI/RG nº 4.385.909/SSP-GO, brasileira, solteira, odontóloga, residente à Rua 18, nº 2577, Setor Sul, CEP: 38300-072, nesta cidade; **2º Tesoureira: Mirse Marques de Faria**, CPF nº 563.787.006-30 e CI/RG nº MG-6.229.619/SSP-MG, brasileira, solteira, contador, residente à Avenida 03 de Maio, nº 585, Bairro Novo Mundo, CEP: 38307-012, nesta cidade; **Primeiro Suplente: Sérgio Villela Ribeiro Filho**, CPF nº 108.059.016-12 e CI/RG nº 13.631.370/PC-MG, brasileiro, solteiro, estudante universitário, residente à Avenida 19, nº 743, Centro, CEP: 38300-124, nesta cidade; **Segundo Suplente: Maria Divina Vilarinho Silva**, CPF nº 049.405.766-12 e CI/RG nº M-2.074.581/SSP-MG, brasileira, casada, aposentada, residente à Rua 39, nº 452, Setor Sul, CEP: 38300-022, nesta cidade; **Terceiro Suplente: Sávio Villela Costa Ribeiro**, CPF nº 125.497.586-17 e CI/RG nº MG-18.073.135/SSP-MG, brasileiro, solteiro, estudante universitário, residente à Avenida 19, nº 743, Centro, CEP: 38300-124, nesta cidade; **Quarto Suplente: Larissa Fernanda Oliveira Borges**, CPF nº 098.772.566-14 e CI/RG nº 13.624.143/SSP-MG, brasileira, solteira, estudante, residente à Avenida 03 de Maio, nº 585, Bairro Novo Mundo, CEP: 38307-012, nesta cidade. **CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos: Presidente: Enoncarlos de Almeida Borges**, CPF nº 481.834.906-20 e CI/RG nº M-3.894.983/SSP-MG, brasileiro, solteiro, contador, residente à Avenida 03 de Maio, nº 585, Bairro Novo Mundo, CEP: 38307-012, nesta cidade; **Luzia Bezerra Nogueira Medeiros**, CPF nº 448.769.476-00 e CI/RG nº MG-3.119.556/SSP-MG, brasileira, casada, aposentada, residente à Avenida 33, nº 80, Centro, CEP: 38300-030, nesta cidade e **Rone Moraes da Costa**, CPF nº 481.869.536-04 e CI/RG nº MG-3.901.788/SSP-MG, brasileiro.

Página

INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”

RUA VENEZA, Nº 1808 – SALA 01 – BAIRRO ELDORADO – Telefone: (34)-99645-4544
CEP: 38304-180 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS
E-mail: institutosima.itba@hotmail.com

divorciado, empresário, residente à Rua João Gomes Pinheiro, nº 1580, Bairro Alcides Junqueira, CEP: 38304-050, nesta cidade. **Membros Suplentes:** Eurípedes Almeida Silva, CPF nº 196.684.906-06 e CI/RG nº 5.648.101/SSP-SP, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua 39, nº 452, Setor Sul, CEP: 38300-022, nesta cidade; Deise Delúcede Gonçalves, CPF nº 617.406.246-53 e CI/RG nº 1.782.268/SSP-GO, brasileira, casada, professora, residente à Rua Manoel da Silveira Guedes, nº 20, Centro, CEP: 38310-000, Gurinhatã-MG e Flávio José Silva Cruz, CPF nº 092.897.326-36 e CI/RG nº MG-19.474.234/SSP-MG, brasileiro, solteiro, escriturário, residente à Rua Padre Alexandre, nº 101, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38308-070, nesta cidade. Após todos concordarem com a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, o Sr. Presidente em exercício discorreu sobre a forma de votação, escolhendo-se o processo de aclamação, face a aprovação unânime dos presentes, sendo portanto eleita a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal por esta forma e saudada com uma salva de palmas por todos. Na sequência o Sr. Presidente em exercício declarou empossados os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, agradecendo, como Presidente já eleito, a confiança e consideração de todos para dar continuidade aos trabalhos na direção da entidade. Descreveu também sobre os projetos futuros, objetivos, metas e propostas que poderão ser implantadas pela entidade. Terminada a Ordem do Dia constante do Edital acima referido, o Sr. Presidente conclamou a todos para que deem o máximo a fim de que a entidade possa vir a desenvolver suas atividades, objetivando a possibilidade de melhoria das condições de vida aos seus associados e da comunidade, agradecendo mais uma vez a deferência para que os mesmos continuem à frente dos postos para o qual foram eleitos e ora empossados, declarando na sequência encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente ata, em resumo ao que foi hoje aqui tratado, que após lida e achada conforme será assinada por mim, **Cinara Guimarães de Almeida, 1º secretária da entidade**, que a lavrei e pelos demais membros da diretoria.

Cinara Guimarães de Almeida

CINARA GUIMARÃES DE ALMEIDA

C.P.F. 045.633.316-94

1º Secretária

Sidney Moraes de Almeida Júnior

SIDNEY MORAES DE ALMEIDA JÚNIOR

C.P.F. 024.482.796-67

Presidente

Divina Franco Guimarães de Almeida

DIVINA FRANCO GUIMARÃES DE ALMEIDA

C.P.F. 012.923.656-09

Vice-Presidente

Lessandro Marcos de Oliveira

LESSANDRO MARCOS DE OLIVEIRA

C.P.F. 846.339.486-87

2º Secretário

Luana Mattos Arruda de Paula Prado

LUANA MATTOS ARRUDA DE PAULA PRADO

C.P.F. 947.205.501-00

1º Tesoureira



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”

RUA VENEZA, Nº 1808 – SALA 01 – BAIRRO ELDORADO – Telefone: (34)-99645-4544
CEP: 38304-180 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS
E-mail: institutosima.itba@hotmail.com

Mirse Marques de Faria
MIRSE MARQUES DE FARIA

C.P.F. 563.787.006-30
2º Tesoureira

Sergio Villela Ribeiro Filho
SÉRGIO VILLELA RIBEIRO FILHO

C.P.F. 108.059.016-12

1º Suplente-Diretoria Executiva

Maria Divina Vilarinho Silva
MARIA DIVINA VILARINHO SILVA

C.P.F. 049.405.766-12

2º Suplente-Diretoria Executiva

Savio Villela Costa Ribeiro
SÁVIO VILLELA COSTA RIBEIRO

C.P.F. 125.497.586-17

3º Suplente-Diretoria Executiva

Larissa Fernanda Oliveira Borges
LARISSA FERNANDA OLIVEIRA BORGES

C.P.F. 098.772.566-14

4º Suplente-Diretoria Executiva

Enoncarlos de Almeida Borges
ENONCARLOS DE ALMEIDA BORGES

C.P.F. 481.834.906/20

Presidente-Conselho Fiscal

LuZIA Bezerra Nogueira Medeiros
LUZIA BEZERRA NOGUEIRA MEDEIROS

C.P.F. 448.769.476-00

Membro Efetivo-Conselho Fiscal

Rone Moraes da Costa
RONE MORAES DA COSTA

C.P.F. 481.869.536-04

Membro Efetivo-Conselho Fiscal

Euripedes Almeida Silva
EURIPEDES ALMEIDA SILVA

C.P.F. 196.684.906-06

Membro Suplente-Conselho Fiscal

Deise Deluce de Gonçalves
DEISE DELUCEDE GONÇALVES

C.P.F. 617.406.246-53

Membro Suplente-Conselho Fiscal

Flavio José Silva Cruz
FLAVIO JOSÉ SILVA CRUZ

C.P.F. 092.897.326-36

Membro Suplente-Conselho Fiscal



SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
 ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
 RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO
 Fone: (34)3261-0426

Código	8107-7	8201-8	8601-8	8101-8	Total
Ord	1	2	1	4	8

PROTOCOLO Nº 55313 REG Nº 4721 - LIV 48-A - PÁG 271 -AV Nº 4

Ituiutaba, MG, 04 de setembro de 2018.
 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	153,54	6,15	9,18	54,28	223,15

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG

Selo Número: CHE48873 - Cód. Seg.: 0638.8436.2582.2230
 Total de atos: 8 / Emol: 162,72 TFJ: 54,28 Total: 217,00
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Handwritten signature

**BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
 OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
 CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG**

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
 EM BRANCO**

INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”

RUA VENEZA, Nº 1808 – SALA 01 – BAIRRO ELDORADO – Telefone: (34)-99645-4544
CEP: 38304-180 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS
E-mail: institutosima.itba@hotmail.com

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Ata da Assembleia Geral de Constituição do Instituto Sidney Moraes de Almeida – “INSTITUTO SIMA”, realizada no dia 02 (dois) do mês de Dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 20:00 (vinte) horas, à Rua Veneza, nº 1808, Bairro Eldorado, no Salão de Festas do Centro Esportivo Sidney Moraes, nesta cidade de Ituiutaba-MG, reuniram-se em assembleia geral de constituição e fundação os senhores e senhoras convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação unânime, o senhor Sidney Moraes de Almeida Júnior, convidando a mim, Luzia Bezerra Nogueira Medeiros, para secretariar a sessão, o que aceitei.

A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor:

- a) constituição e fundação definitiva da sociedade;
- b) apresentação da minuta do projeto dos estatutos sociais da sociedade;
- d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação.



Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Instituto Sidney Moraes de Almeida – “INSTITUTO SIMA”, Rua Veneza, nº 1808 – Sala 01, Bairro Eldorado, CEP: 38304-180, Ituiutaba-MG. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação.

Presentes à reunião e na qualidade de fundadores da entidade os Srs(as): Rone Moraes da Costa, CPF nº 481.869.536-04 e CI/RG nº MG-3.901.788/SSP-MG, brasileiro, divorciado, empresário, residente à Rua João Gomes Pinheiro, nº 1580, Bairro Alcides Junqueira, CEP: 38304-050, nesta cidade; Sidney Moraes de Almeida Júnior, CPF nº 024.482.796-67 e CI/RG nº M-5.290.776/SSP-MG, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua 18, nº 2577, Setor Sul, CEP: 38300-072, nesta cidade; Cinara Guimarães de Almeida, CPF nº 045.633.316-94 e CI/RG nº MG-11.711.167/SSP-MG, brasileira, divorciada, psicóloga, residente à Avenida 5, nº

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”

RUA VENEZA, Nº 1808 – SALA 01 – BAIRRO ELDORADO – Telefone: (34)-99645-4544
CEP: 38304-180 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS
E-mail: institutosima.itba@hotmail.com



634, Centro, CEP: 38300-156, nesta cidade; Luzia Bezerra Nogueira Medeiros, CPF nº 448.769.476-00 e CI/RG nº MG-3.119.556/SSP-MG, brasileira, casada, aposentada, residente à Avenida 33, nº 80, Centro, CEP: 38300-030, nesta cidade; Luana Mattos Arruda de Paula Prado, CPF nº 947.205.501-00 e CI/RG nº 4.385.909/SSP-GO, brasileira, solteira, odontóloga, residente à Rua 18, nº 2577, Setor Sul, CEP: 38300-072, nesta cidade; Lessandro Marcos de Oliveira, CPF nº 846.339.486-87 e CI/RG nº M-6.260.382/SSP-MG, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Emílio Bittar, nº 64-B, Bairro Jardim do Rosário, CEP: 38304-048, nesta cidade; Divina Franco Guimarães de Almeida, CPF nº 012.923.656-09 e CI/RG nº MG-329.478/SSP-MG, brasileira, viúva, aposentada, residente à Rua 18, nº 2577, Setor Sul, CEP: 38300-072, nesta cidade; Enoncarlos de Almeida Borges, CPF nº 481.834.906-20 e CI/RG nº M-3.894.983/SSP-MG, brasileiro, solteiro, contador, residente à Avenida 03 de Maio, nº 585, Bairro Novo Mundo, CEP: 38307-012, nesta cidade; Sérgio Villela Ribeiro Filho, CPF nº 108.059.016-12 e CI/RG nº 13.631.370/PC-MG, brasileiro, solteiro, estudante universitário, residente à Avenida 19, nº 743, Centro, CEP: 38300-124, nesta cidade; Mirse Marques de Faria, CPF nº 563.787.006-30 e CI/RG nº MG-6.229.619/SSP-MG, brasileira, solteira, contador, residente à Avenida 03 de Maio, nº 585, Bairro Novo Mundo, CEP: 38307-012, nesta cidade; Sávio Villela Costa Ribeiro, CPF nº 125.497.586-17 e CI/RG nº MG-18.073.135/SSP-MG, brasileiro, solteiro, estudante universitário, residente à Avenida 19, nº 743, Centro, CEP: 38300-124, nesta cidade; Eurípedes Almeida Silva, CPF nº 196.684.906-06 e CI/RG nº 5.648.101/SSP-SP, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua 39, nº 452, Setor Sul, CEP: 38300-022, nesta cidade; Larissa Fernanda Oliveira Borges, CPF nº 098.772.566-14 e CI/RG nº 13.624.143/SSP-MG, brasileira, solteira, estudante, residente à Avenida 03 de Maio, nº 585, Bairro Novo Mundo, CEP: 38307-012, nesta cidade; Wirton Geraldo Damaceno de Araújo, CPF nº 529.070.666-68 e CI/RG nº M-3.574.647, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Manoel da Silveira Guedes, nº 20, Centro, CEP: 38310-000, Gurinhatã-MG; Maria Divina Vilarinho Silva, CPF nº 049.405.766-12 e CI/RG nº M-2.074.581/SSP-MG, brasileira, casada, aposentada, residente à Rua 39, nº 452, Setor Sul, CEP: 38300-022, nesta cidade; Deise Delúceda Gonçalves, CPF nº 617.406.246-53 e CI/RG nº 1.782.268/SSP-GO, brasileira, casada, professora, residente à Rua Manoel da Silveira Guedes, nº 20, Centro, CEP: 38310-000, Gurinhatã-MG; e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados.

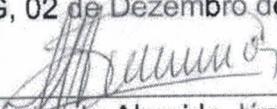
Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias de minutas do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual será aprovado em uma próxima reunião, que será realizada no dia 06 (seis) de dezembro do corrente ano, neste mesmo local, às 20h30 (vinte horas e trinta minutos).

Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em 03 (três) vias de igual teor, e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

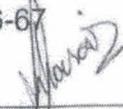
INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”

RUA VENEZA, Nº 1808 – SALA 01 – BAIRRO ELDORADO – Telefone: (34)-99645-4544
CEP: 38304-180 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS
E-mail: institutosima.itba@hotmail.com

Ituiutaba-MG, 02 de Dezembro de 2017.



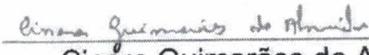
Sidney Moraes de Almeida Júnior
CPF nº 024.482.796-67



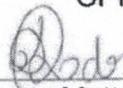
Luzia Bezerra Nogueira Medeiros
CPF nº 448.769.476-00



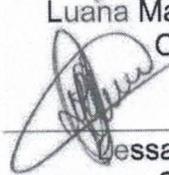
Rone Moraes da Costa
CPF nº 481.869.536-04



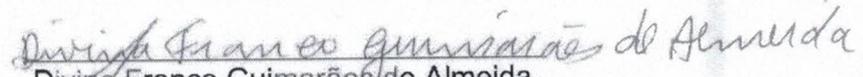
Cinara Guimarães de Almeida
CPF nº 045.633.316-94



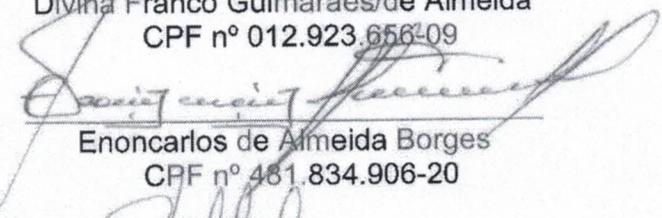
Luana Mattos Arruda de Paula Prado
CPF nº 947.205.501-00



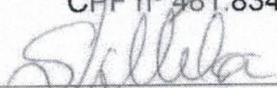
Alessandro Marcos de Oliveira
CPF nº 846.339.486-87



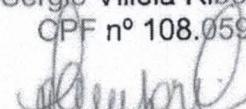
Divina Franco Guimarães de Almeida
CPF nº 012.923.656-09



Enoncarlos de Almeida Borges
CPF nº 481.834.906-20



Sérgio Villela Ribeiro Filho
CPF nº 108.059.016-12



Mirse Marques de Faria
CPF nº 563.787.006-30



Sávio Villela Costa Ribeiro
CPF nº 125.497.586-17

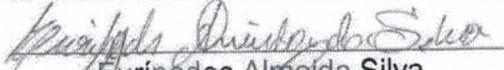


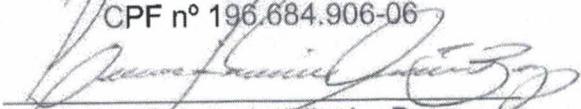
INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – “INSTITUTO SIMA”

RUA VENEZA, Nº 1808 – SALA 01 – BAIRRO ELDORADO – Telefone: (34)-99645-4544

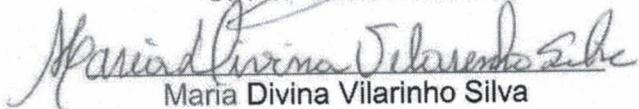
CEP: 38304-180 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS

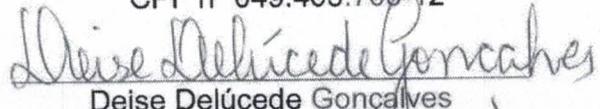
E-mail: institutosima.itba@hotmail.com


Eurípedes Almeida Silva
CPF nº 196.684.906-06


Larissa Fernanda Oliveira Borges
CPF nº 098.772.566-14


Wirton Geraldo Damaceno de Araújo
CPF nº 529.070.666-68


Maria Divina Vilarinho Silva
CPF nº 049.405.766-12


Deise Delúceda Gonçalves
CPF nº 617.406.246-53



SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
 ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
 RUAMATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITARIO
 Fone: (34)3261-0426

Código	6107-7	6201-8	6601-9	8101-6	Total
DTB	1	2	1	5	9

PROTOCOLO Nº 55310 REG Nº 4721 - LIV 46-A - PÁG 260 - AV Nº 1

Ituiutaba, MG, 04 de setembro de 2018:
 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	ISS	Recompa	TFJ	Total
	158,96	6,37	9,50	56,08	230,91

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG

Selo Número: CHE40847 - Cód. Seg.: 1108.6076.6679.7393
 Total de atos: 9 / Emol: 166,46 TFJ: 56,08 Total: 224,54
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



[Handwritten signature]

**BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
 OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
 CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA/MG**

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
 EM BRANCO**